



ORDEM DE COMPRAS - SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 044/2025 Emissão: 27/03/2025 Processo: 202500058000193
---	---	--

Setor Requisitante: GNCR

FORNECEDOR Nome: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A. Fone: (11) 4504-4400 E-mail: ricardo@jorgecouriseguros.com.br End: AV REBOUCAS ANDAR 26 E 27 EDIF ELDORADO B. TOWER Bairro: PINHEIROS	CNPJ: 03.502.099/0001-18 Contato: CORRETORA RESPONSÁVEL : JORGE COURI CORRETORA Cel: 11 2081-7000 / 112081-7006 Nº 3970 Cidade: SÃO PAULO Estado: SP
--	---

DADOS BANCÁRIOS: BOLETO BANCÁRIO

RECURSO FINANCEIRO: RECURSO PRÓPRIO

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de seguro para atender as necessidades da Loja de Bordados da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, localizada no Shopping Bougainville, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão de Apólice, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Serviço	1	R\$ 2.717,57	R\$ 2.717,57
Valor por extenso: *****DOIS MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS *****					R\$ 2.717,57

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado de forma única, no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, boleto ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada. Poderá ser emitido boleto. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar: Declaração informando em qual Anexo está enquadrado; e, Comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a
Prazo e Local de Entrega:	A cobertura do seguro predial deverá iniciar-se a partir da data de emissão da Apólice após autorização da OVG, observado-se as condições deste Termo para execução dos mesmos. A apólice (incluindo as condições gerais) deverá ser entregue na Gerência de Negócios e Captação de Recursos, situada na sede da OVG, localizada na Avenida T-14, n.º. 249, Setor Bueno, Goiânia-Go, ou enviadas por e-mail, de segunda a sexta feira, em horário comercial.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Condições do Seguro:
Uma apólice para cobertura da Loja de Bordados da OVG localizada no Shopping Bougainville na cidade de Goiânia/GO, descritas neste Termo de Referência.
Assistência 24 horas completa;
Os bens e equipamentos eventualmente adquiridos após a celebração do ajuste entre a OVG e a Contratada também deverão ser cobertos pela apólice, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.
A CONTRATANTE, sem prejuízo da cobertura do seguro objeto deste instrumento, poderá remanejar equipamentos, móveis ou utensílios entre os andares e salas do edifício coberto pela apólice de seguro.
A CONTRATANTE, poderá solicitar qualquer alteração na apólice de seguro, a ser processada pela empresa vencedora, mediante a endosso, seja para inclusão ou exclusão do bem segurado.
A empresa vencedora deverá fornecer manual ou outro documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro empresarial, objeto da contratação.
A empresa vencedora deverá indicar o valor unitário do prêmio e global da proposta, devendo estar incluso os impostos, taxas e deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.
A apólice de seguro deverá conter as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
O imóvel que deverá ser coberto pelo seguro está indicado abaixo, com suas descrições básicas, sendo OBJETO DO SEGURO:

OBJETO DO SEGURO
Loja dos Bordados
End.: Rua 09, n. 1.855, Setor Marista, loja 154, Condomínio Shopping Bougainville - CEP nº 74.150-130, Goiânia, Goiás.
COBERTURAS MÍNIMO INDENIZÁVEL
INCÊNDIO/RAIO/EXPLOÇÃO R\$ 750.000,00
EQUIPAMENTO ELETRÔNICO R\$ 10.000,00
DANOS ELÉTRICOS R\$ 12.000,00
LUCRO CESSANTES DECORRENTES DE COBERTURA BÁSICA R\$ 250.000,00
TUMULTOS, GREVES E LOCK-OUTS R\$ 25.000,00
ANÚNCIO LUMINOSO R\$ 5.000,00
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS R\$ 25.000,00
DESPESAS COM INSTALAÇÃO EM NOVO LOCAL R\$ 25.000,00
DERRAME DÁGUA OU OUTRO SUBS LÍQUIDA DE CHUVEIROS (SPRINKLERS) R\$ 110.000,00
DERRAME E/OU VAZAMENTO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA R\$ 15.000,00
DESMONAMENTOS R\$ 50.000,00
VENDAVAL ATÉ FUMAÇA (EXCLUÍDO BENS AR LIVRE) R\$ 10.000,00
RC - EMPREGADOR R\$ 750.000,00
DANOS MORAIS - RC EMPREGADOR R\$ 150.000,00
DANOS MORAIS - RC ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU INDUSTRIAIS R\$ 150.000,00
QUEBRA DE VIDROS R\$ 10.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÃO R\$ 750.000,00
PERDA/PAGAMENTO DE ALUGUEIS R\$ 78.000,00

Do prazo de entrega e forma de recebimento:

A cobertura do seguro predial deverá iniciar-se a partir da data de emissão da Apólice após autorização da OVG, observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos.

A apólice (incluindo as condições gerais) deverá ser entregue na Gerência de Negócios e Captação de Recursos, situada na sede da OVG, localizada na Avenida T-14, n°. 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, ou enviadas por e-mail, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da entrega de todos os documentos básicos apresentados pelo segurado ou beneficiário, tais como, a depender do caso:

carta comunicando o sinistro, detalhando os fatos e devidamente assinada pelo Contratante;

Boletim de Ocorrência roubo/furto qualificado e responsabilidade civil;

orçamento e laudo técnico detalhando os danos e valores para reposição ou reparo;

comprovação das despesas efetuadas no combate ao sinistro;

Laudo do Corpo de Bombeiros.

Após a análise dos documentos básicos, poderá a Contratada, com base em dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos ou informações complementares que se façam necessários à regulação do sinistro, e o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso e terá sua contagem reiniciada, a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

A seguradora indenizará o montante dos prejuízos regularmente apurados, observando o limite de responsabilidade por sinistro, devendo ser deduzidos dos prejuízos o valor da franquia correspondente a cobertura contratada e especificada na apólice de seguro.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão de Apólice.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão/fiscalização do Contrato ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS :A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Juliana Caldas Chaves (GNCR) - Fone: (62) 3914-6781 Ramal 6781/ e-mail: juliana.chaves@ovg.org.br

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
---	--	--------------------------